



PREFEITURA DE  
**PORCIÚNCULA**  
ADM. 2021 / 2024

# **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

## PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

---

- Rua Cesar Vieira, 105 – Centro  
Porciúncula – RJ CEP 28390-000  
Telefone: (22) 3842 – 1221  
Email: arrecadação@porciuncula.rj.gov.br
- 

## FICHA TÉCNICA

---

- Prefeito Municipal  
Leonardo Paes Barreto Coutinho
- Vice Prefeito Municipal  
Andrio José Leal Peixoto Zanirate
- Secretário Municipal de Receita e Tributação  
João Paulo de Souza Oliveira
- Subsecretário Municipal de Receita e Tributação  
André Luis Fonseca Cruz
- Chefe do Setor de Receita e Tributação  
Aluísio Perassoli Filho
- Analista de Tributos  
Deivid José Azevedo Silva
- Encarregado da Fiscalização  
Izomaria Cordibelli Telles
- Agente Fiscal  
Gabrielle Ferraz Bastos
- Agente Fiscal  
Roberto Nogueira

- Agente Fiscal  
Rosa Helena de Souza Rodrigues
  - Agente Fiscal  
Yara dos Santos Silva
  - Agente Fiscal  
Juliano Mendes Barduci da Silva
  - Agente Fiscal  
Lívia Nogueira de Souza
  - Agente Fiscal  
Josilene Correa Motta de Carvalho
  - Agente Fiscal  
Heitor Marques Romeu Teixeira
  - Agente Fiscal  
Roberto Bernardino Correa
-

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	05
2. Missão da Secretaria Municipal de Receita e Tributação.....	06
3. Visão da Secretaria Municipal de Receita e Tributação.....	06
4. Objetivos Estratégicos.....	06
5. Resultados da Arrecadação.....	06
○ 5.1. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).....	06
○ 5.2. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).....	07
○ 5.3. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).....	08
○ 5.4. Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).....	09
○ 5.5. Taxa de Coleta de Lixo Imobiliário (TCL).....	10
○ 5.6. Dívida Ativa.....	11
○ 5.7. Arrecadação Total últimos 5 anos.....	12
6. Ações de melhorias realizadas últimos anos.....	13
○ 6.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.....	13
○ 6.2. Regulamentação Lei de Liberdade Econômica.....	13
○ 6.3. Revisão da Legislação Tributária.....	14
○ 6.4. Renovação de Servidores da Administração Tributária.....	14
○ 6.5. Fiscalização do ISS.....	15
○ 6.6. Fiscalização IPTU e ITBI.....	15

# 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Receita e Tributação de Porciúncula criada através da Lei Complementar 153/2022 é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela gestão, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.

O Plano Anual de Fiscalização estabelece as diretrizes que norteiam as ações de fiscalização no decorrer do exercício fiscal, e os grupos temáticos de contribuintes divididos por classes que serão objeto da fiscalização durante o período estabelecido.

O presente plano tem como metas fundamentais cumprir o disposto no Art. 7º da Lei Complementar Municipal 178/2023, bem como o Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que prevê a responsabilidade do poder público em dar eficiência na arrecadação dos tributos de sua competência e os achados de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em auditoria realizada no Município nos últimos anos.

O objetivo principal deste plano é dar transparência nas ações de fiscalização dos tributos municipais com a divulgação dos grupos de contribuintes que serão fiscalizados durante o ano, o que proporciona um incentivo à arrecadação espontânea, reduzindo o número de ações fiscais e procedimentos tributários administrativos.

Neste documento contêm os dados gerais de arrecadação das receitas próprias do Município de Porciúncula nos últimos anos, contribuindo para que Porciúncula continue no caminho do desenvolvimento. A partir disso, com o intuito de incrementar o processo de planejamento das fiscalizações e de possibilitar o máximo de transparência, a Secretaria Municipal de Receita e Tributação decidiu elaborar o Plano Anual de Fiscalização, a ser divulgado no início de cada ano, estabelecendo as diretrizes e o público alvo das ações fiscais a serem realizadas pelos servidores da Administração Tributária no decorrer do presente exercício fiscal.

O Plano de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental, tanto para o acompanhamento das atividades de fiscalização pelo contribuinte, quanto para a organização da fiscalização tributária pela Fazenda Pública.

Assim, seguimos dando passos firmes em direção ao pleno atendimento das melhores práticas de gestão, eficiência, eficácia e transparência da arrecadação tributária municipal.

Isto posto tem-se o Plano Anual da Fiscalização para o exercício fiscal de 2024.

## **2. MISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

Realizar a administração tributária municipal com justiça fiscal e transparência, com o propósito de angariar recursos próprios para a Fazenda Pública do Município de Porciúncula.

## **3. VISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

Ser reconhecida como órgão público de excelência que promove com efetividade o desenvolvimento do nosso Município com as receitas provenientes dos tributos municipais.

## **4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

- Efetuar o lançamento e arrecadação dos tributos municipais;
- Exercer a fiscalização dos tributos municipais;
- Promover as fiscalizações de posturas municipais;

## **5. RESULTADOS DA ARRECADAÇÃO**

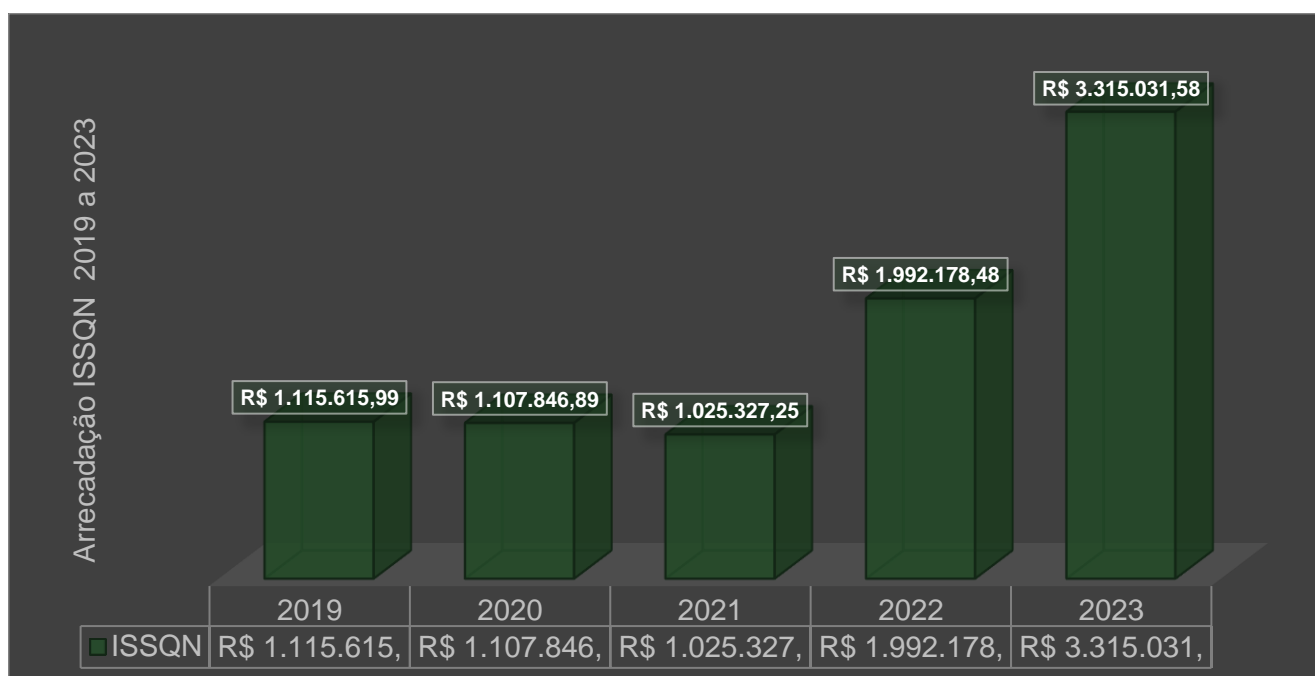
A arrecadação de Porciúncula referente aos tributos municipais vem numa escala crescente em praticamente quase todos os tributos arrecadados. Os resultados mostram que a arrecadação geral dos tributos municipais em 2023 (Gráfico 7) superou os valores de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Com relação ao ISSQN, IPTU e ITBI (Gráficos 1, 2 e 3) observou-se que o valor arrecadado no ano de 2023 também foi maior do que os valores arrecadados nos exercícios anteriores.

### **5.1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**

No ano de 2019 a arrecadação com ISSQN gerou uma receita de R\$ 1.115.615,99 (um milhão, cento e quinze mil, seiscientos e quinze reais e noventa e nove centavos). Em 2020 R\$ 1.107.846,89 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Em R\$ 1.025.327,25 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Já em 2022 foi de R\$ 1.992.178,48 (um milhão novecentos e noventa e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). E no exercício de 2023 o valor arrecadado referente ao ISSQN foi de R\$ 3.315.031,58 (três milhões, trezentos e quinze mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Gráfico 1** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.



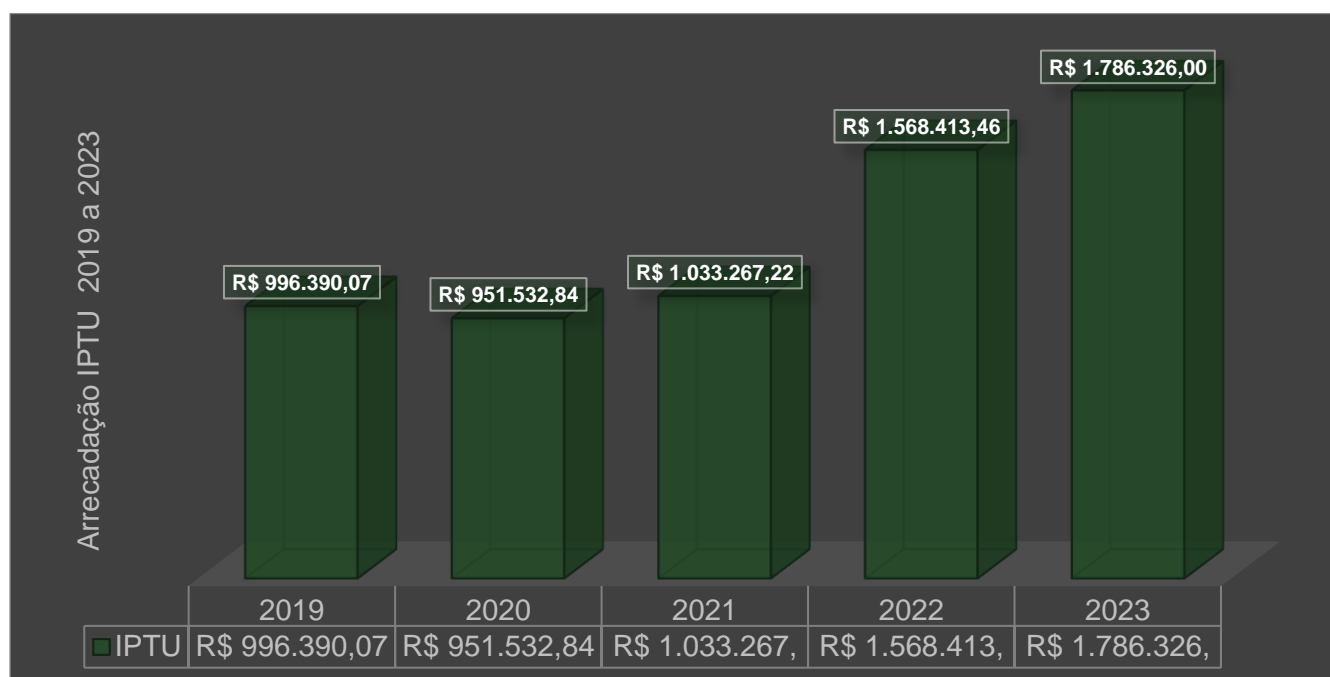
## 5.2 Imposto Predial e Territorial Urbano

Em relação ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) a Prefeitura Municipal de Porciúncula, vem apresentando uma evolução na arrecadação anual, considerando que em 2018 foi atualizada a base de cálculo do imposto com a publicação da Lei Complementar 98/2018 que instituiu a nova Planta Genérica de Valores.

Desta forma conforme apresentado no abaixo no Gráfico 2 a arrecadação em 2019 do IPTU foi de R\$ 996.390,07 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e sete centavos).

Em 2020 R\$ 951.532,84 (novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Em 2021 foi de R\$ 1.033.267,22 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Já em 2022 foi de R\$ 1.568.413,46 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos). E no exercício de 2023 o valor arrecadado referente ao IPTU foi de R\$ 1.786.326,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais).

**Gráfico 2** – Imposto Predial e Territorial Urbano.



### 5.3 Imposto de Transmissão de Bens Imóveis

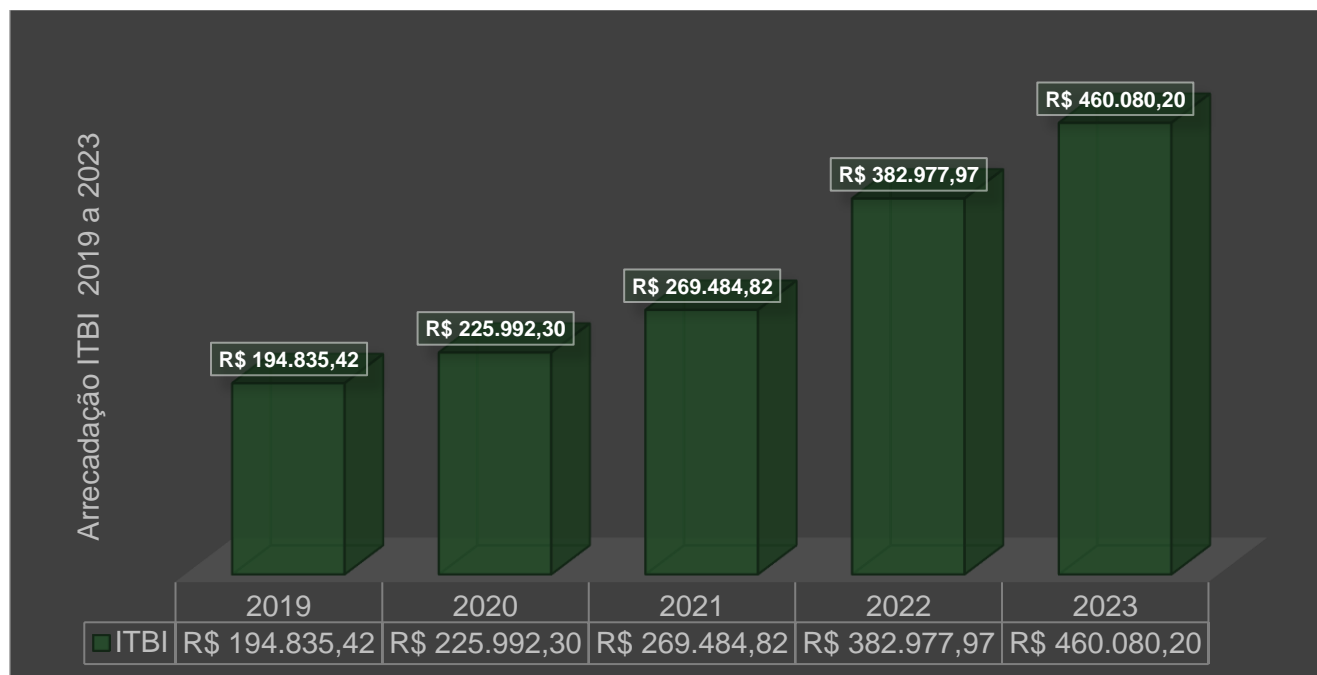
Com relação ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) foi constatado uma evolução muito importante que se concretizou após a implantação da Comissão de Avaliação de Imóveis no ano de 2017 nomeada através da Portaria 417/2017.

Conforme se observa no Gráfico 3 foi arrecadado no ano de 2019 um valor de R\$ 194.835,42 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Em 2020 um valor de R\$ 225.992,30 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Em 2021 a receita foi de R\$ 269.484,82 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). E em 2022, a arrecadação foi de R\$ 382.977,97



(trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). E no exercício de 2023 o valor arrecadado referente ao ITBI foi de R\$ 460.080,20 (quatrocentos e sessenta mil, oitenta reais e vinte centavos).

**Gráfico 3** – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

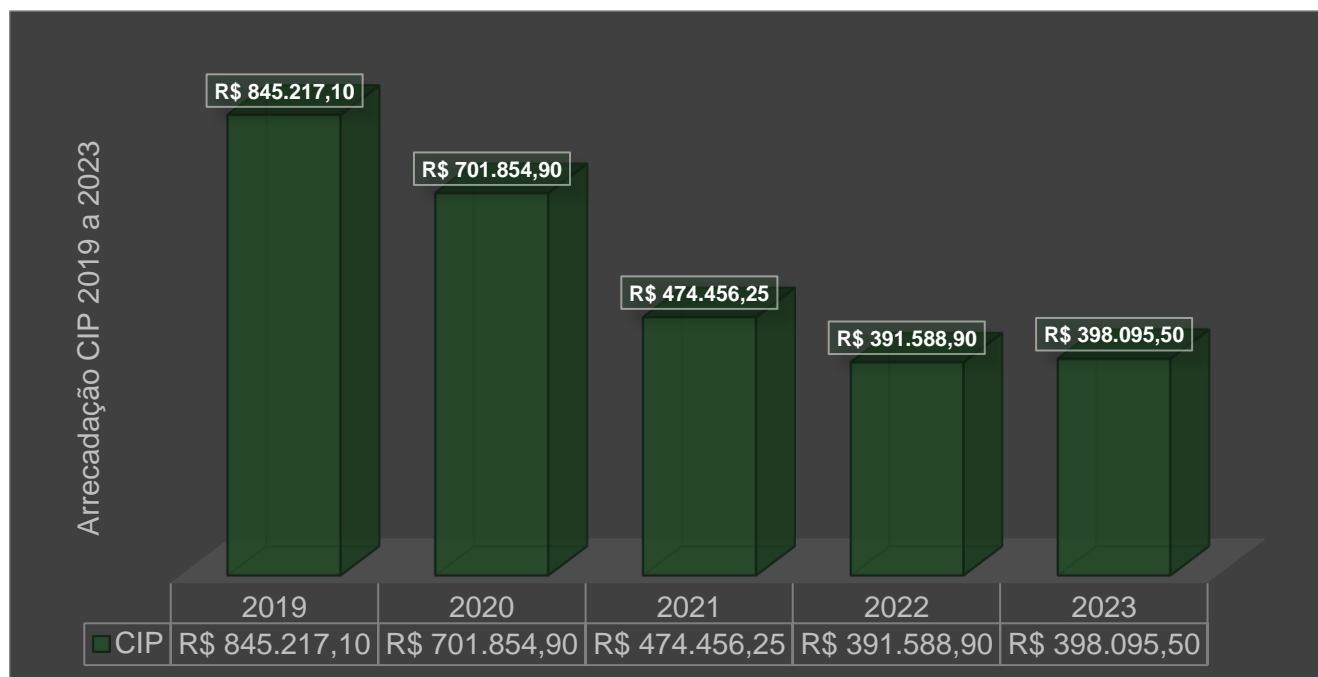


## 5.4 Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

A seguir conforme se observa no Gráfico 4 estão os valores arrecadados com a Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), prevista no art. 149-A da Constituição Federal e instituída pela Lei Municipal n.º 726/03, de 19 de setembro de 2003 que incide sobre a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito do seu território urbano.

Foi arrecadado no ano de 2019 um valor de R\$ 845.217,10 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos). No ano de 2020 foi arrecadado R\$ 701.854,90 (setecentos e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Em 2021 foi arrecadado R\$ 474.456,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Já em 2022 foi arrecadado R\$ 391.588,90 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). E em 2023 o valor referente a CIP foi de R\$ 398.095,50 (trezentos e noventa e oito mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

**Gráfico 4 – Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.**

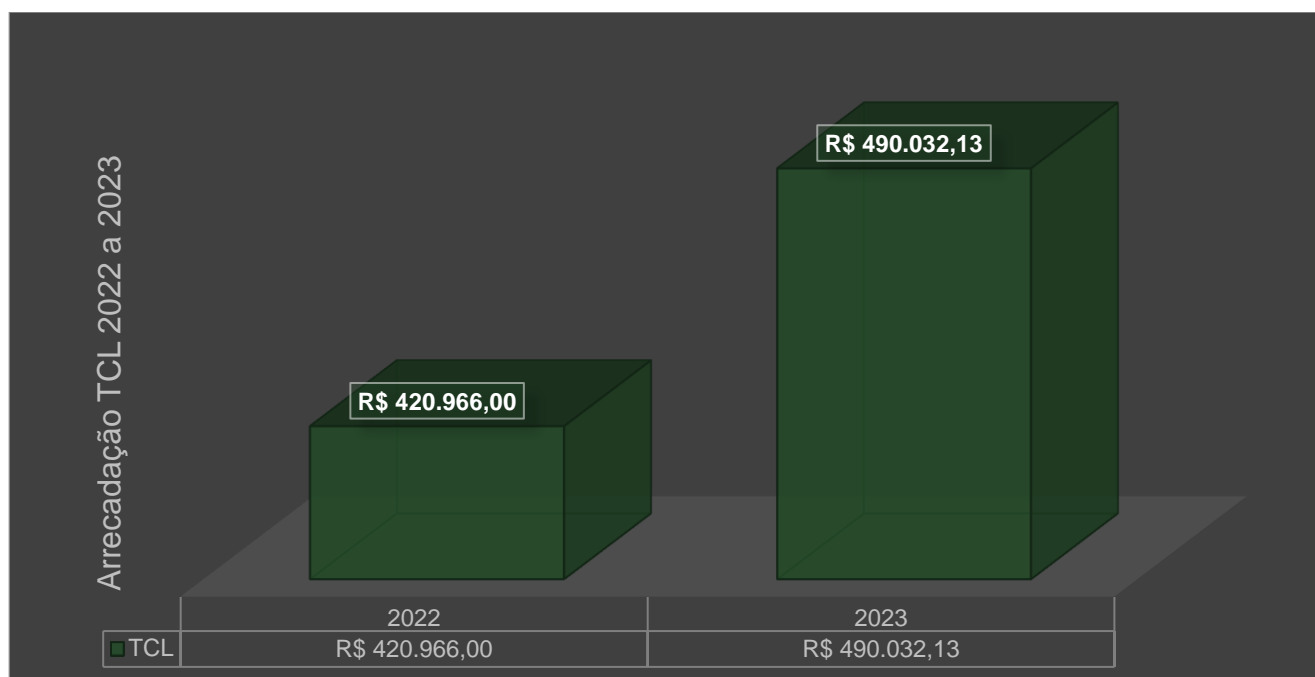


## 5.5 Taxa de Coleta de Lixo Imobiliário

Conforme se observa no Gráfico 05 abaixo estão os valores da arrecadação dos anos de 2022 e 2023 referente a Taxa de Coleta de Lixo Imobiliário (TCL), instituída nos termos da Lei Federal 14.026 de 15 de Julho de 2020, regulamentada no Município através da Lei Complementar 130/2021 publicada em 16 de dezembro de 2021 destinada a custear os serviços públicos de coleta, transporte, transbordo e destinação final do lixo.

Os valores arrecadados referente a Taxa de Coleta de Lixo Imobiliário em 2022 foram de R\$ 420.966,00 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais) e os valores arrecadados em 2023 totalizaram a somatória de R\$ 490.032,13 (quatrocentos e noventa mil, trinta e dois reais e treze centavos).

**Gráfico 5** – Taxa de Coleta de Lixo Imobiliário.



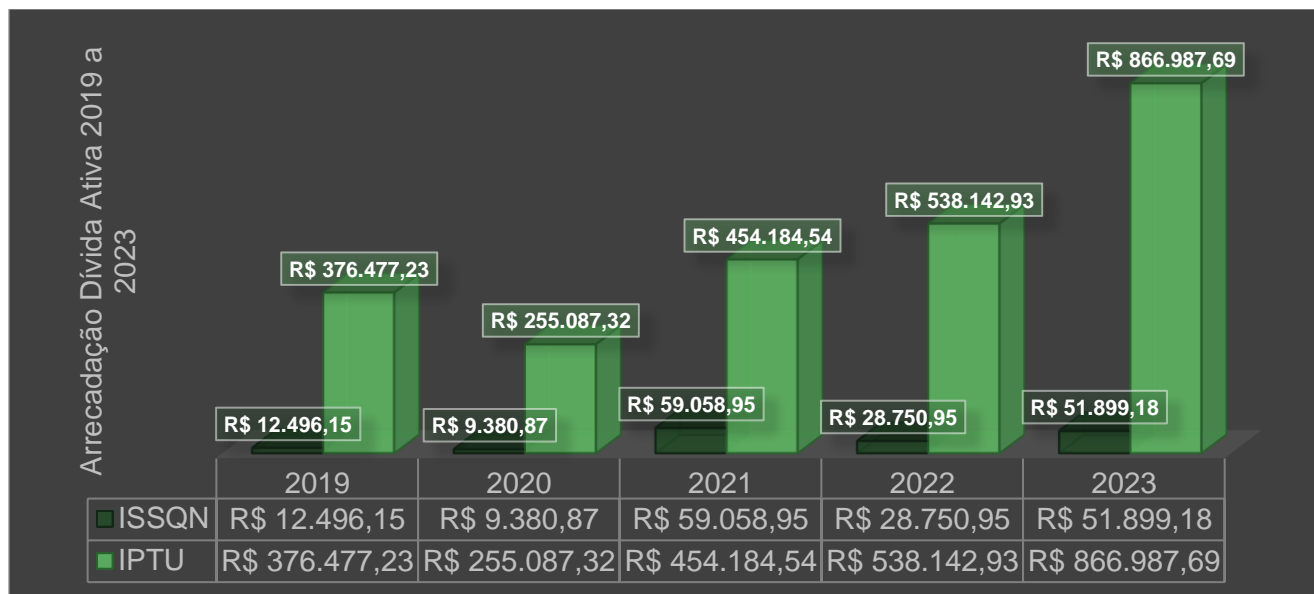
## 5.6 Dívida Ativa

A seguir conforme se observa no Gráfico 6 demonstramos a recuperação dos créditos tributários proveniente dos dois principais tributos municipais inscritos em Dívida Ativa, que estão aumentando numa escala crescente, sendo eles o ISSQN e o IPTUI, abaixo, veremos um resumo dos resultados obtidos em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Em 2019 a arrecadação com ISSQN proveniente das dívidas inscritas em Dívida Ativa geraram uma receita de R\$ 12.496,15 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e o tributo IPTU R\$ 376.477,23 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Em 2020 com ISSQN foi arrecadado R\$ 9.380,87 (nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) seguido pelo IPTU R\$ 255.087,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Já em 2021 o valor do ISSQN foi de R\$ 59.058,95 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e IPTU R\$ 454.184,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Em 2022 o ISSQN chegou ao valor de R\$ 28.750,95 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) e IPTU R\$ 538.142,93 (quinhentos e

trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). E finalmente em 2023 foi arrecadado com ISSQN R\$ 51.899,18 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) seguido pelo IPTU R\$ 866.987,69 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**Gráfico 6 – Dívida Ativa.**

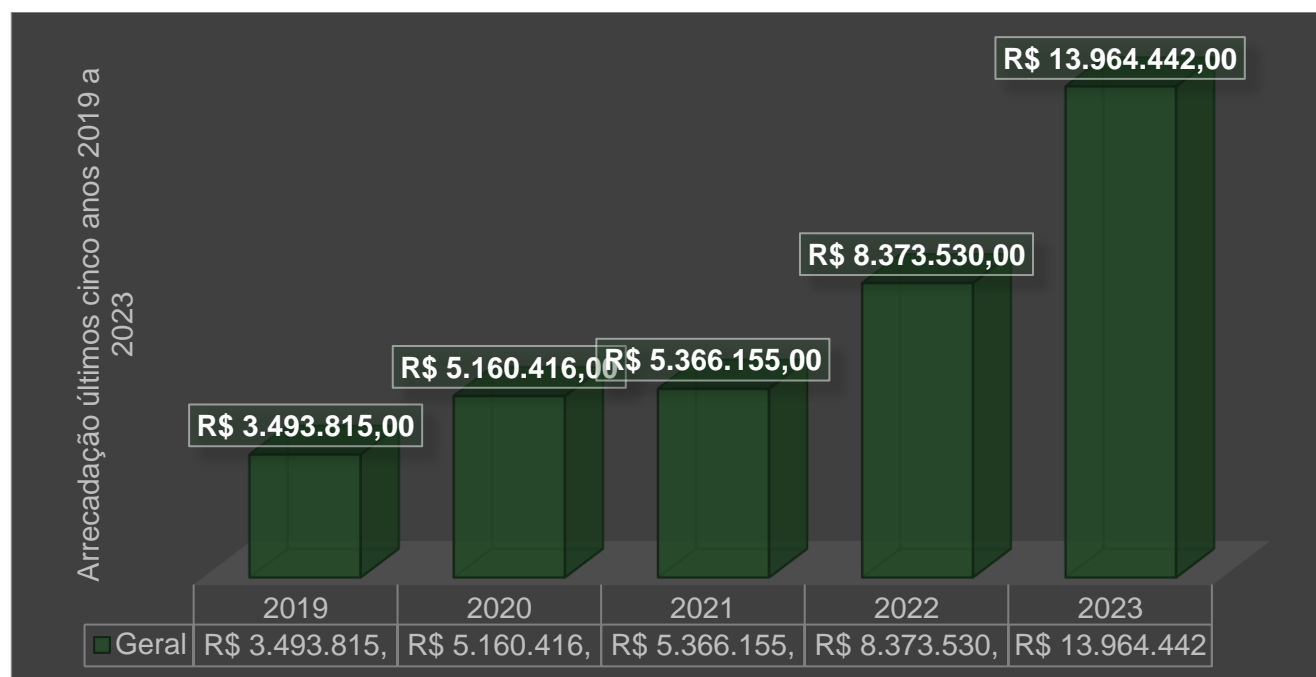


## 5.7 Arrecadação Total últimos 5 anos

A seguir conforme se observa no Gráfico 7 estão os valores arrecadados referente aos tributos municipais ISS, ITBI, IPTU, CIP e Taxas Diversas de forma consolidada dos exercícios fiscais de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

O crescimento da arrecadação observado demonstra a efetividade da fiscalização tributária com a implementação de boas práticas de cobrança administrativa, ações de fiscalização e da realização de diversas melhorias na gestão da administração tributária que foram realizadas no nosso Município no decorrer dos últimos anos que estão sendo demonstradas neste Plano Anual de Fiscalização, dentre elas a reestruturação administrativa da Secretaria, a realização de Concurso Público, a nomeação de novos servidores de carreira efetiva e a revisão e atualização de toda a legislação tributária.

**Gráfico 7 – Arrecadação Total últimos 5 anos.**



## 6. AÇÕES DE MELHORIAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS ANOS

### 6.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

No ano de 2017 foi publicada a Lei 2231/2017 regulamentada através do Decreto 1778/2017 que implantou a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços que gerou uma grande arrecadação do ISSQN conforme exposto acima proporcionando um maior controle e efetividade da arrecadação através da gestão dos contribuintes prestadores de serviços.

### 6.2. Regulamentação da Lei de Liberdade Econômica

Desde 2014 o Município de Porciúncula possui o convênio de adesão ao Sistema de Registro Integrado (REGIN) que é uma ferramenta informatizada que integra os órgãos públicos envolvidos no Registro de Abertura de Empresas (Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estadual, Corpo de Bombeiros e Prefeituras).

Em 2019 o Município fez a adesão ao Alvará Eletrônico Automatizado cujo principal objetivo é desburocratizar os processos de abertura e alteração de empresas, permitindo a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento de forma totalmente automática via internet, facilitando a vida do contribuinte, evitando seu deslocamento até a sede da Prefeitura.

E, em 2023 através do Decreto 2736/2023 o Município regulamentou a Lei de Liberdade Econômica, formalizando a dispensa do Alvará de funcionamento ao (MEI) Microempreendedor Individual e as empresas que possui atividades consideradas de Baixo Risco conforme Resolução COGIRE 07/2023.

### **6.3. Revisão da Legislação Tributária**

No ano de 2017 foi realizada toda a revisão da legislação tributária do Município que estava desatualizada há vários anos, dentre elas o Código Tributário Municipal que foi atualizado através da Lei Complementar 90/2017 alterada através das Leis Complementares 95/2018, 107/2017; 110/2019; 130/2021; 154/2022; Lei Complementar 155/2022 e Lei Complementar 178/2023.

Também foi revisada a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa com a publicação da Lei Complementar 106/2019, outra Lei importante feita conforme citado anteriormente foi a Lei Complementar 98/2018 que instituiu a Planta Genérica de Valores no Município.

A partir da atualização da legislação tributária realizada implantou-se uma gestão fiscal no Município mais justa em sintonia com o princípio da capacidade contributiva, proporcionando aos contribuintes o direito ao contraditório e ampla defesa. Também foram editados diversos atos normativos para regulamentar as referidas leis citadas conforme as normas técnicas vigentes.

### **6.4. Renovação dos Servidores da Administração Tributária**

Nosso Município de Porciúncula vem sofrendo ao longo dos anos com um déficit no quadro de servidores na área fiscal. Sendo assim diante dessa insuficiência de servidores da administração tributária foi realizado o concurso público no ano de 2019 para suprir essa demanda. Foi realizado o concurso para o preenchimento de vagas dos cargos de Agente Fiscal, Agente Tributário e Analista de Tributos que estava com vacância há vários anos dificultando a fiscalização do ISS.

Já foram convocados 23 novos Agentes Fiscais, 17 Agentes Tributário e 3 Analistas de Tributos que foram aprovados no último concurso público que foi realizado no ano de 2019.

Nesse diapasão em breve a Secretaria Municipal de Receita e Tributação estará com a sua equipe de Inteligência Fiscal capacitada o que possibilitará ao Município de Porciúncula uma maior

eficácia na fiscalização Tributária, culminando assim no aumento ainda mais efetivo da arrecadação das receitas próprias.

## **6.5. Fiscalização do ISS**

Para maximizar a arrecadação do ISS no exercício de 2024 serão adotadas ações específicas de fiscalização do ISS, visando diminuir a evasão fiscal com a presença efetiva da fiscalização. Os contribuintes serão devidamente notificados através de termo de início de ação fiscal.

Serão realizadas em 2024 ações de fiscalização de ISS nas empresas prestadoras de serviços optantes pelo Simples Nacional através do SEFISC da Receita Federal, com o intuito de identificar inconformidades com o cruzamento das informações declaradas no PGDASD da Receita Federal com o sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços da Prefeitura de Porciúncula.

Após serem comunicados será garantido aos contribuintes todo o direito ao contraditório e ampla defesa, bem como o direito de efetuar a regularização da sua situação fiscal com o Município.

Também serão realizadas em 2024 ações de fiscalização de ISS na construção civil nas obras com Alvará de Construção para verificar se estão concluídas e ainda não foi requerido o habite-se, e por fim serão fiscalizadas as obras que não foram regularizadas e não foram lançadas a área construída no cadastro imobiliário da Prefeitura a fim de evitar a decadência do ISS e do IPTU.

Paralelamente as demais ações também será realizada a fiscalização de ISS nas instituições financeiras com o cruzamento das informações do balancete analíticos do plano de contas COSIF disponibilizados pelas instituições financeiras ao Banco Central, com os valores declarados e recolhidos espontaneamente junto a Prefeitura, a fim de identificar irregulares e sonegação fiscal e proporcionar aumento de recursos próprios para o Município.

## **6.6. Fiscalização IPTU e ITBI**

Em 2024 com relação ao IPTU serão realizadas notificações de cobrança administrativa aos contribuintes em débito de IPTU com o município referente aos exercícios de 2019 a 2022 e serão distribuídas execuções fiscais daqueles contribuintes que não quitarem as suas dívidas referentes ao exercício de 2019 até o mês de Abril de 2024, a fim de evitar a prescrição dos créditos tributários.

Em relação ao ITBI, planeja-se a instauração de procedimentos administrativos de fiscalização nos processos de ITBI que foram homologados o valor declarado pelo contribuinte sem

a emissão do Laudo pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis a fim de verificar a má fé do contribuinte e sonegação do tributo conforme o Decreto Municipal 2790/2024.

Porciúncula, 30 de Janeiro de 2024.

**João Paulo de Souza Oliveira**  
**Secretário Municipal de Receita e Tributação**